



# **Prefeitura Municipal de Boituva – SP**

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro  
(15) 3363 8800

RETIFICAÇÃO Nº 001

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Concurso Público nº 001/2016 conforme segue:

## **Para o cargo ASSISTENTE SOCIAL**

### **Onde se lê:**

Carga horária semanal: 40 horas

Nível de escolaridade: Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social

### **Leia-se:**

Carga horária semanal: **30 horas**

Nível de escolaridade: **Nível Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social.**

## **Para os cargos INSTRUTOR(A) DE ESPORTES e INSTRUTOR(A) DE ARTES (Todas especialidades)**

### **Onde se lê:**

Salário base: R\$ 1.744,06

### **Leia-se:**

Salário base: **R\$ 1.743,21**

## **Item 3. DAS INSCRIÇÕES**

### **Onde se lê:**

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1636 de 24/08/2009 e nº 1657 de 10/12/2009.

3.5.1. A partir de 22/02/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Dux Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 24/02/2016, através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br)

### **Leia-se:**

**3.5. Haverá isenção de taxa de inscrição para os candidatos residentes no município de Boituva que se enquadrarem na Lei Municipal nº 1.631/2.004 de 01/12/2004.**

**3.5.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.5, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:**

**a) Acessar o site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), preencher total e corretamente o formulário de inscrição;**

**b) Comparecer no período de 28/01/2016 à 12/02/2016, no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, situado na Rua Expedicionário Boituvense, 02 – Centro (Piso superior da Rodoviária), no horário das 08h30min às 15h30min, munidos dos documentos abaixo relacionados:**

**- Ficha de inscrição devidamente preenchida;**

**- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;**



# **Prefeitura Municipal de Boituva – SP**

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

- Carteira Profissional e nº PIS
- Documento de identidade com foto
- Comprovante de residência no Município de Boituva.

3.5.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.3. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.5 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões/prazos e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5.4. A partir das 17h00min do dia 16 de fevereiro de 2016, estará disponível no site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br) e no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) a lista dos candidatos com o deferimento da isenção da taxa de inscrição.

3.5.4.1. O candidato que tenha recebido do PAT declaração de isenção da taxa de inscrição e não constar da lista divulgada no dia 16/02/2016 deverá entrar com recurso através do e-mail: [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br), no período de 17/02/2016 à 18/02/2016, informando Nome completo, CPF e Cargo pretendido, solicitando sua inclusão na lista.

3.5.4.2. Não serão aceitos recursos após o prazo indicado no item 3.5.4.1, assim como não será possível realizar inscrição neste Concurso após o dia 14/02/2016.

3.5.5. O candidato com pedido isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

3.5.6. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.duxconcursos.com.br](http://www.duxconcursos.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 3.2 do presente Edital.

3.5.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, e demais sanções legais, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.9. A partir de 22/02/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.10. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Dux Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 24/02/2016, através do e-mail [candidato@duxconcursos.com.br](mailto:candidato@duxconcursos.com.br)

## **No ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO**

**Onde se lê:**

**CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS:** CUIDADOR SOCIAL, TRATADOR DE ANIMAIS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

**Leia-se:**

**CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS:** CUIDADOR SOCIAL, TRATADOR DE ANIMAIS, COVEIRO, **MOTORISTA** E OPERADOR DE MÁQUINAS



# **Prefeitura Municipal de Boituva – SP**

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro**

**(15) 3363 8800**

**Onde se lê:**

**CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS:** ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, BIBLIOTECÁRIO, COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DENTISTA, DIRETOR(A) DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO PADRÃO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, FARMACÊUTICO, INSTRUTOR(A) DE ESPORTES, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA PADI, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUND., PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL, PROFESSORA(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Leia-se:**

**CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS:** ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR PÚBLICO INTERNO, BIBLIOTECÁRIO, COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DENTISTA, DIRETOR(A) DE ESCOLA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO PADRÃO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, FARMACÊUTICO, **INSTRUTOR(A) DE ARTES**, INSTRUTOR(A) DE ESPORTES, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA PADI, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VASCULAR, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I FUND., PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL, PROFESSORA(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

## **ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Inclusão de bibliografia sugerida para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL**:

Bibliografia sugerida: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Boituva – SP, 28 de Janeiro de 2016.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
Prefeito Municipal